



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE FEVEREIRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 057/2024:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR SERGIO MARCOS DO NASCIMENTO FREIRE.
- **PORTARIA Nº 058/2024:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR DOMINGOS SANTANA PEREIRA.
- **PORTARIA Nº 059/2024:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARLENE OLIVEIRA DOS REIS.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 57/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR SERGIO MARCOS DO NASCIMENTO FREIRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o servidor **SERGIO MARCOS DO NASCIMENTO FREIRE**, inscrito no CPF sob o nº 699.720.605-00, inscrito no CPF sob o nº 281.863.465-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio ao servidor em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 48/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **SERGIO MARCOS DO NASCIMENTO FREIRE**, inscrito no CPF sob o nº 699.720.605-00, inscrito no CPF sob o nº 281.863.465-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 58/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR DOMINGOS SANTANA PEREIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o servidor **DOMINGOS SANTANA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 007.649.168-40, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio ao servidor em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 65/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **DOMINGOS SANTANA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 007.649.168-40, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, a ser fruído a partir de 25 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 59/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA
MARLENE OLIVEIRA DOS REIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **MARLENE OLIVEIRA DOS REIS**, inscrita no CPF sob o nº 570.514.535-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 67/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MARLENE OLIVEIRA DOS REIS**, inscrita no CPF sob o nº 570.514.535-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal